

**EDITAL Nº 01/2023**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE**  
**LICENÇAS/AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**ALUGUEL DE VEÍCULO (TÁXI)**

**LEANDRO MÁRCIO PUTON**, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, para conhecimento dos interessados, que está aberto o processo seletivo para outorga de concessão de licença, do tipo autorização, de táxi no Município.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados (autônomos) na concessão de outorga de licença(autorização) de táxi poderão inscrever-se para seleção no período de **18 de setembro de 2023 ao dia 20 de outubro de 2023**, em horário de expediente da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitações.

Os interessados, no momento da inscrição, deverão apresentar a documentação respectiva e indicar qual o ponto de táxi de seu interesse.

**NÚMERO DE CONCESSÕES E LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS E VAGAS**

Será concedida 01 (uma) licença(autorização) para exploração dos serviços de táxi no seguinte ponto:

I - 01 (uma) vaga na Rua José Bonifácio no lado direito, sentido centro bairro, ao lado da parada de ônibus, na sede do Município;

**DA DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO**

Os interessados nas concessões das licenças, no ato de preenchimento do formulário de inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - Cópia da Carteira de Identidade - CI;
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III - Cópia do certificado de propriedade do veículo, em nome do interessado, se já possuir veículo;
- IV - Certidão negativa do foro criminal, expedida há menos de 03 (três) meses;
- V - Declaração firmada pelo interessado acerca da quantidade de acidentes de trânsito que sofreu ou causou nos últimos 12 (doze) meses;
- VI - Carteira nacional de habilitação em vigor e no mínimo na categoria B;
- VII - comprovante, em nome do interessado na autorização, de residência no Município, mediante conta de fornecimento de energia elétrica, água ou telefone;
- VIII - Comprovante de escolaridade;
- IX - Certidão fornecida pelo órgão de trânsito onde conste o número de infrações de trânsito cometidas pelo interessado nos últimos três anos;
- X - Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

Somente serão aceitas inscrições de interessados autônomos, pessoa física, e que no ato da inscrição apresentem a integralidade da documentação exigida neste edital.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Verificando-se número superior de inscrições/interessados ao de vagas existentes, para os pontos respectivos, as concessões serão concedidos obedecendo rigorosamente a seguinte ordem de critérios de seleção:

I - Ao pretendente que sofreu ou causou menor número de acidentes de trânsito, nos últimos 12 (doze) meses.

II - Ao pretendente possuidor de carro melhor conservado e, dentre estes, os de fabricação mais recente, o possuidor de carro nacional precedem aos carros estrangeiros.

III - Ao pretendente que comprovar estar domiciliado há mais tempo no município.

IV - Ao motorista que tiver menos multas no prontuário nos últimos três anos.

V - Ao motorista que comprovar maior grau de escolaridade.

VI - Sorteio.

Os critérios de seleção fixados neste edital são de caráter eliminatório, de modo que somente será utilizado o último critério de seleção (realização de sorteio) caso persista empate entre dois ou mais classificados para uma vaga após a aplicação de cada um dos critérios anteriores.

## **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

Encerrado o período de inscrição o Município, através da comissão de licitações, efetuará a análise e julgamento (seleção), indicando para cada ponto e vaga o interessado selecionado, classificado em primeiro lugar, e ordenará em ordem decrescente os demais.

O resultado será publicado no mural público localizado junto ao prédio da Prefeitura Municipal.

Deste julgamento caberá recurso, no prazo de dois dias, ao Prefeito Municipal, ficando plenamente garantido os princípios da ampla defesa e do contraditório, sendo permitido vista de todos os documentos do processo de seleção.

Esgotados os recursos será publicado, no mural público, o resultado final da seleção.

Após o Município dará início a expedição das licenças respectivas, tudo nos termos da legislação local.

## **DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

O presente processo é regido por seus termos e pela Lei Municipal nº 3.908/2022, suas alterações eventuais normas regulamentadoras locais.

A localização do ponto e vaga é definida pelo Município podendo, no juízo da municipalidade, sofrer mudança de localização.

O valor da tarifa é fixado pelo Município.

Os interessados deverão se submeter ao que dispõe este edital e a legislação respectiva.

Na eventualidade de ocorrerem alterações na legislação os titulares das licenças deverão se adaptar a mesma.

As licenças para exploração dos serviços de aluguel de veículo são consideradas em caráter precário, nos termos da legislação.

A presente seleção terá validade de dois anos contados da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada.

Durante o prazo de validade da seleção, no caso de vaga de um dos pontos, será convocado o selecionado seguinte observada a ordem de classificação.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, pelo Telefone (54) 3391 1200, no horário de expediente, ou pelo site [www.gaurama.rs.gov.br](http://www.gaurama.rs.gov.br).

Gaurama/RS, 13 de setembro de 2023.

**LEANDRO MÁRCIO PUTON**  
Prefeito Municipal

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OUTORGA DE CONCESSÃO DE LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULO (TÁXI)

Nome do Interessado: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Através do presente solicito minha inscrição para participar do processo seletivo para outorga de concessão de licenças de táxi no Município.

#### Documentação necessária à inscrição:

I – Cópia da Carteira de Identidade – CI

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

II – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

III – Cópia do certificado de propriedade do veículo, em nome do interessado, se já possuidor de veículo

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

IV – Certidão negativa do foro criminal, expedida há menos de 03 (três) mês

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

V – Declaração firmada pelo interessado acerca da quantidade de acidentes de trânsito que sofreu ou causou nos últimos 12 (doze) meses

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

VI - Carteira nacional de habilitação, em vigor, no mínimo na categoria B.

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

VII – comprovante, em nome do interessado na concessão, de residência no Município, mediante conta de fornecimento de energia elétrica, água ou telefone

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

VIII – Comprovante de escolaridade

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  );

IX – Certidão fornecida pelo órgão de trânsito onde conste o número de infrações de trânsito cometidas pelo interessado nos últimos três anos

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  ).

X – Certidão Negativa de Tributos Municipais, Estaduais e Federais.

Entregue: **Sim** (  ) **Não** (  ).

Termos em que peço deferimento.

Gaurama, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado/Candidato

**OBS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Deferida (  )

Indeferida (  )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor